

016/20
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros, acessórios para portas e baias de atendimento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade da aquisição de vidros liso incolor, para efetivar divisão de uma sala onde funcionará o setor jurídico e auxiliares, onde desenvolveram trabalhos concernentes a análise e pareceres em processos jurídicos, substituição da porta quebrada que dar acesso ao escritório administrativo, colocação de vidro incolor na parte frontal nas baias das mesas de atendimento ao público como também nas demais mesas que atenderem os servidores municipais, protegendo assim os servidores da Autarquia do contato direto considerando às recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS para o controle da propagação da Pandemia do Novo Corona Vírus – COVID19, onde o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional, impondo regras para o convívio social, recomendando às empresas e órgãos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM, TAMANHO 3.50X2.50	Unidade	01
02	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM, PARA PORTA DE CORRER COM BANDEIROLA, INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS, TAM:3.00X2.90	Unidade	01
03	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM, PARA PORTA DE CORRER 4 FOLHAS, INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS, TAMANHO:3.00X2.30	Unidade	01
04	FORRO PVC NA COR BRANCO	M ²	4.80
05	ACRÍLICO INCOLOR 6MM FIXADO COM PU TAMANHOS: 0.60X0.10 0.60X0.20 0.60X1.03	Unidade	03
06	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM FIXADO	Unidade	01

[Handwritten signatures]

	COM PU-TAMANHO: 1.34X0.60		
07	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM FIXADO COM PU -TAMANHO: 0.30X0.60	Unidade	02
08	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM FIXADO COM PU-TAMANHO: 0.99X0.44	Unidade	03
9	PORTA VIDRO INCOLOR 10MMTAMANHO:1.05X2.10 (REPOSIÇÃO)	Unidade	01

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento dos Materiais será efetuado por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2. O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos Materiais com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3. Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. Os Materiais serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1. 708 GETAT, Açailândia/MA, CEP - 65.930-000, por conta do Fornecedor.

4.5. O prazo para a entrega dos itens do objeto será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA, caso contrário o Fornecedor indicará o prazo.

4.6. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no Fornecimento.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº
Proc. nº
Rubrica

[Handwritten signature]

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1. São obrigações do Fornecedor:

7.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2. Substituir todo e qualquer material que chegar avariado;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos itens do objeto nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.3. O Fornecimento nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. Os Materiais deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

Rua Maranhão, 1.708 – Getat – Açailândia/MA CEP 65.930.000
(99)3592-6005-e-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br - ipsema2010@hotmail.com

[Handwritten signature]

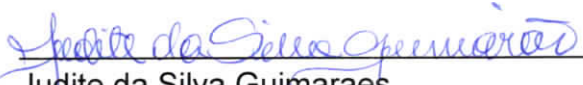
9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
Rejeitar os Materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


10.1. O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Açailândia (MA), 17 de junho de 2020.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 17/06 de 2020



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2020 - GAB